



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

**PORTARIA COFEM Nº 07/2017**

*Estabelece ajuda de custo para a Presidente COFEM participar do X Encontro Nacional dos Estudantes de Museologia-ENEMU, no período de 03 a 05 de outubro de 2017 na cidade de Aracaju/SE.*

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

**CONSIDERANDO:**

Que o COFEM foi convidado pela organização do X ENEMU para participar da Mesa Redonda: Militância, Universidades Federais e Órgãos de Representação da Classe.

**DETERMINA:**

Art.1º. Que o COFEM, a título de ajuda de custo, para alimentação e deslocamentos, dará o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia para a Presidente do COFEM;

Art. 2º. Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período estabelecido acima.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

Rita de Cassia de Mattos  
Presidente do COFEM  
COREM 2R nº 0064-I